



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO / PROGRAMAS ATENDIDOS

O presente Termo de Referência tem como objetivo a qualificação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, visando à contratação de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA ALMOÇO "SELF SERVICE" E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES.

JUSTIFICATIVA

Garantir o bem-estar e a produtividade dos servidores, especialmente quando há deslocamentos para locais distantes ou durante eventos e atividades que demandam permanência in loco. A oferta de refeições prontas otimiza o tempo, evita a necessidade de deslocamentos para refeições, e garante a disponibilidade de alimentação de qualidade para todos os servidores.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Consta deste Termo de Referência a especificação técnica do FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NO SISTEMA ALMOÇO "SELF SERVICE" E REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	Almoço "Self Service" servido no Restaurante. Buffet Livre por pessoa, acompanhado com copo descartável de suco de frutas de 400ml ou refrigerante gelado em lata de 350 ml	UND	700
02	Refeição tipo quentinha comercial, fornecida em embalagem individualizada isopor nº 08, contendo: arroz; feijão ou feijoada; salada ou refogados de legumes e/ou outras guarnições; um tipo de carne, podendo ser: bovina, suína, ave ou peixe, com peso médio não inferior a 700g, acompanhado com copo descartável de suco de frutas de 400ml ou refrigerante gelado em lata de 350 ml. Obs: colocar feijão e saladas em recipientes separados.	UND	650

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da ordem de fornecimento.

5.2 Os fornecimentos/prestação de serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 Prazo do fornecimento dos produtos será informado na ordem de fornecimento.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, na forma de depósito em conta corrente.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHA DAS FLORES

Praça São Roque, nº 115 - Centro - Ilha das Flores - Sergipe, CEP: 49.990-000
(79) 3377-1136 CNPJ 11.513.054/0001-77

6.2. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

6.5 Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;

6.6 Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – 15001002

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor estimado para a contratação é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

O fiscal será a Sra. JULIANE CARDOSO FARIAS e o Gestor será a Sr^a. SAMARA STEPHANNY MORAES SANTOS MATOS.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A licitante fica obrigada a fornecer os produtos em acordo ao Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do FMS – Ilha das Flores-SE.

Ilha das Flores/SE, 23 de fevereiro de 2026.

JULIANE CARDOSO FARIAS
FISCAL